

RESOLUÇÃO Nº
CRC-CE 0777/2022

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº
600/13, QUE APROVOU O CADASTRO DE
ESTUDANTES DO CRCCE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar a
participação de estudantes de contabilidade nos cursos realizados pelo CRCCE;

CONSIDERANDO decisão da Câmara de Desenvolvimento
Profissional, realizada em 26/05/2022;

CONSIDERANDO que se verificou a necessidade de ampliação
dos prazos de cadastro de estudantes, para melhor controle do CRCCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º, da Resolução CRCCE nº 600/13, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 3º. As inscrições no Cadastro de Estudantes e
a sua manutenção serão feitas nos meses de
JANEIRO a NOVEMBRO de cada ano, iniciando no
primeiro dia e encerrando no último dia dos meses
indicados”.***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente